

OBSERVAÇÕES:

Os presentes dados foram fielmente extraídos dos registros da escola.

Local e data.....

O Diretor ou Professor responsável

Visto do Agente ou da Autoridade escolar

I N S T R U Ç Õ E S

1. O presente boletim destina-se à coleta de dados estatísticos dos estabelecimentos de ensino, públicos e particulares, que mantêm cursos de ensino primário geral, em uma ou mais de uma de suas sub-divisões, a saber: *Pré-Primário Infantil* ou *Jardim de Infância*, para crianças de 4 a 6 anos de idade; *Fundamental Comum* ministrado a menores de 7 a 14 anos ou pouco mais, e o curso *Complementar*, também chamado de preparatórios, destinado a alunos que já tendo concluído o curso fundamental comum, desejam preparar-se para outros cursos mais adiantados. Os cursos *supletivos*, tais como os mantidos pela Campanha de Educação de Adultos, e outros, para adolescentes e adultos analfabetos que não tiveram oportunidade de freqüentar a escola comum, embora se classifiquem entre os cursos de ensino primário geral, preenchem questionário próprio, que é o Q-2.FS.

2. Este boletim contém os quesitos e quadros necessários ao registro das informações e dados numéricos referentes aos cursos em funcionamento no estabelecimento, tornando-se óbvio que deverão ficar em branco os quadros e colunas destinados aos cursos não existentes.

3. O diretor ou o professor responsável pela escola é quem tem o dever de preencher este boletim, em duas vias, entregando ambas ao Agente Municipal de Estatística ou à Autoridade Escolar residente no Município, conforme o determinarem as instruções emanadas da repartição regional interessada.